



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**  
**CAMPUS DE PATOS - PB**



**EDITAL PRPG 29/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGCF 2019**

Conforme estabelecido no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG (Res. 03/2016 - Câmara Superior de Pós-graduação) e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (Resolução 07/2013 - Câmara Superior de Pós-Graduação) e por determinação do Colegiado do referido Programa, estão abertas inscrições para seleção de candidatos à Área de Concentração em **Ecologia, Manejo e Utilização dos Recursos Florestais** (Mestrado), nas linhas de pesquisa: “Ecologia e Manejo dos Recursos Florestais” e “Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais” para o ano de 2019.

O edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, na sua 30ª Reunião Extraordinária realizada em 18/09/2018.

**INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever no **Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF)** portadores de diploma de cursos de graduação em Engenharia Florestal, Agronomia, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ecologia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Geografia (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Agroecologia (Bacharelado e Tecnólogo) e Tecnólogo em Gestão Ambiental.

O Candidato deverá ter publicado, pelo menos, **um artigo científico em periódico especializado, livro ou capítulo de livro**, na área das Ciências Agrárias **ou trabalho em anais de Congresso Científico**, nos últimos cinco anos (2014 a 2018), sendo a inscrição indeferida em caso contrário.

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais/CSTR/UFCG, de 22 de outubro a 09 de novembro de 2018, das 07:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, nos dias úteis; ou via Correios (somente SEDEX), desde que a postagem da documentação seja feita até o último dia de inscrição previsto neste edital (data confirmada pelo carimbo dos Correios).

**Documentação exigida:**

- (1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, o qual se encontra disponível no site do Centro de Saúde e Tecnologia Rural/UFCG ([www.cstr.ufcg.edu.br/ppgcf/index.htm](http://www.cstr.ufcg.edu.br/ppgcf/index.htm));
- (2) **Candidato com vínculo empregatício deverá apresentar declaração de concordância da instituição** e se será mantido o recebimento da remuneração (ou não), no caso de sua classificação;
- (3) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- (4) Cópia do Diploma de Graduação/Certificado ou Declaração da Coordenação do curso de o candidato concluirá até a data de matrícula em disciplinas no PPGCF constante nesse Edital.
- (5) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- (6) Cópia do *Curriculum Lattes* (**obrigatoriamente**), com cópias dos comprovantes anexados e encadernado;
- (7) Cópia da Carteira de Identidade;
- (8) Cópia do CPF;
- (9) Cópia do título de eleitor com o comprovante de sua participação na última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- (10) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente para candidatos do sexo masculino;
- (11) Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com a linha de pesquisa do Programa, o qual deverá conter, no máximo, 05 páginas (folha A4, espaço 1,5; fonte Times New Roman, tamanho 12), incluindo os seguintes tópicos: Título, Introdução, Objetivos, Caracterização do Problema, Metodologia, Referências.

### **Observações:**

- Após a inscrição não será permitido anexar documentos;
- Na ausência ou incoerência de algum dos documentos citados acima, a inscrição do candidato será INDEFERIDA;
- O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa na qual deseja ingressar;
- O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição, indicando o apoio necessário para a realização da prova de seleção (ANEXO III);
- O candidato poderá realizar inscrição pessoalmente ou mediante procuração devidamente autenticada;
- As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas na Secretaria do PPGCF e no site ([www.cstr.ufcg.edu.br/ppgcf/index.htm](http://www.cstr.ufcg.edu.br/ppgcf/index.htm));
- Candidatos com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados em ordem alfabética, assim como os candidatos com inscrições não homologadas, citando o motivo do indeferimento.

### **INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:**

A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar criança sob sua guarda, durante a realização das provas de conhecimentos específicos e conhecimento em língua inglesa, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e providenciar, no dia das provas, um acompanhante adulto. O responsável pela guarda da criança terá a sua disposição uma sala reservada. A criança não poderá permanecer no local de realização das provas.
- O (A) candidato (a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as Normas de Seleção do PPGCF, e conduzida por Comissão formada por professores do corpo docente permanente do Programa designada pela Coordenação e aprovada pelo Colegiado do Curso. A classificação final será definida em função do número total de vagas.

Os critérios no Processo Seletivo considerados pela Comissão serão os seguintes:

- a) Provas escritas (Conhecimentos Específicos e Conhecimentos em Língua Inglesa) - Eliminatórias;
- b) Análise do *Curriculum Lattes* - Classificatória

### 1) Avaliação escrita

A avaliação escrita constará de duas provas, sendo uma de conhecimentos específicos e outra de conhecimento em língua inglesa, sendo permitido nesta última, apenas, o uso de dicionário (não eletrônico). Não será permitido o uso de celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização das provas. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para ambas as provas.

A prova de conhecimentos específicos abordará os seguintes assuntos:

- Ecologia da Caatinga
- Fisiologia de plantas xerófilas
- Recuperação de áreas degradadas
- Manejo de Solos e nutrição mineral de plantas
- Tecnologia de Produtos Florestais

### Observação:

Serão considerados aptos à etapa seguinte da seleção (Análise do Currículo Lattes) os candidatos que obtiverem nas provas de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos em Língua Inglesa nota superior a 60% da maior avaliação nessas provas, sendo os demais automaticamente desclassificados.

### 2. Avaliação do Currículo

Deverá ser apresentada cópia do *Currículo Lattes*, com seus **comprovantes organizados de acordo com a sequência de seções do Anexo I**. Sua avaliação será realizada com base na tabela de pontos do referido Anexo.

### 3. Critérios de avaliação e aprovação

- Provas de Conhecimentos Específicos (PCE) com temas relacionados às Ciências Florestais, sendo avaliadas conforme objetividade e clareza das respostas, capacidade de redação científica, interpretação de gráficos e figuras, ortografia e gramática;
- A Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa (PLI) englobará a compreensão/tradução de texto científico em tema relacionado às Ciências Florestais;
- Na análise do currículo (CL) será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e se estabelecerá, proporcionalmente, a nota dos demais candidatos (considerando duas casas decimais).

Todas as avaliações terão valores variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a Nota Final obtida por:

$$\text{Nota Final} = (0,70 \times \text{PCE}) + (0,10 \times \text{PLI}) + (0,20 \times \text{CL})$$

### **CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, será considerada a nota obtida na prova escrita de conhecimentos específicos em Ciências Florestais.

### **CRONOGRAMA:**

**Inscrições:** 22/10/2018 a 09/11/2018

**Divulgação das Inscrições Homologadas:** até 19/11/2018

**Prazo para interposição de recurso:** 20 a 21 /11/2018

**Realização da prova escrita:** 26/11/2018, das 08:00 às 12:00 horas, prova de Conhecimento Específico; e das 14:00 às 16:00 horas, prova de conhecimento em língua inglesa, na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos/PB.

**Divulgação do resultado da prova escrita:** 03/12/2018

**Prazo para interposição de recurso:** 04 a 05 /12/2018

**Divulgação do resultado da Avaliação curricular:** 10/12/2018

**Prazo para interposição de recurso:** 11 a 12/12/2018

**Divulgação da classificação final:** até 19/12/2018

**Matricula em Disciplinas:** 07 a 08 de março de 2019

**Início das Aulas:** 11/03/2019

**IMPORTANTE:** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação exigida no Processo Seletivo 2019, juntamente com o **diploma ou a certidão de conclusão do curso de graduação.**

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Patrícia Carneiro Souto (Presidente)

Antonio Lucineudo de Oliveira Freire (Titular)

Flávio Cipriano de Assis do Carmo (Titular)

Marcelo Nogueira de Carvalho Kokubum (Suplente)

Lendro Calegari (Suplente)

### **NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR CREDENCIADO AO PPGCF**

<b>Orientadores</b>	<b>Nº de vagas</b>
Allyson Rocha Alves	01
Antonio Lucineudo de Oliveira Freire	01
Flávio Cipriano de Assis do Carmo	01
Ivonete Alves Bakke	01
Jacob Silva Souto	01
Joedla Rodrigues de Lima	01

Leandro Calegari	01
Marcelo Nogueira de Carvalho Kokubum	01
Patrícia Carneiro Souto	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>09</b>

## **COPGCF - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

Av. Universitária S/N, Bairro Santa Cecília – Patos/PB, CEP 58708-110, BRASIL

Telefone: (83) 3511-3026; Fax: (83) 3511-3009; E-mail: ppgcf@cstr.ufcg.edu.br

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- ✓ Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas.
- ✓ As notas atribuídas aos/às candidatos/as em cada uma das etapas previstas neste edital serão publicadas quando da divulgação do resultado de cada uma delas.
- ✓ A divulgação do resultado final indicará os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem de classificação. Em caso de empate será considerada a nota obtida na prova escrita de Conhecimentos Específicos em Ciências Florestais.
- ✓ O candidato aprovado e classificado deverá confirmar, via e-mail, intenção de integrar o corpo discente do PPGCF até 21/12/2018 (Carta de Confirmação em Anexo II).
- ✓ Candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre 90 e 120 dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.
- ✓ A matrícula será efetuada obedecendo ao Art. 31 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Campina Grande que diz:

**Art. 31.** O candidato aprovado e classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar do Programa, mediante apresentação da documentação exigida de acordo com o Regulamento do Programa, após o que vincular-se-á à Instituição, recebendo um número de matrícula que o identificará como aluno regular da Universidade Federal de Campina Grande.

§ 1º A matrícula será feita na Secretaria do Programa, constituindo-se condição para a realização da primeira matrícula em disciplinas.

§ 2º Os candidatos inscritos para seleção, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 26 deste Regulamento, deverão, quando da matrícula no Programa, **satisfazer à exigência da apresentação do Certificado ou Diploma de conclusão do curso de graduação.**

§ 3º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

- ✓ Os candidatos aprovados e classificados poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudo, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGCF;
- ✓ A concessão de bolsa de estudos se dará de acordo com a ordem de classificação do candidato seguindo os critérios definidos pela comissão de bolsas do Programa e elaborados conforme as orientações dadas pela agência financiadora (Portaria Capes nº 76, de 14/04/2010 - Regulamento do Programa de Demanda Social - DS), pela Resolução 03/2016 da PRPG e pelo próprio regulamento do curso (Resolução 07/2013 – Câmara Superior de Pós-Graduação);
- ✓ Em conformidade com o Artigo 9º do regulamento do Programa de Demanda Social exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:
  - I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
  - II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V- realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsa de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);
- IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o concurso;
- X - fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
  - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
  - c) conforme estabelecido pela **Portaria Conjunta N° 1 Capes/CNPq**, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único: A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

- ✓ Pedidos de reconsideração do resultado de cada etapa deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do CSTR em até 48 (quarenta e oito horas, considerando-se apenas os dias úteis) após publicação. Os pedidos serão encaminhados para avaliação pelo Colegiado do PPGCF;
- ✓ A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste Edital;
- ✓ Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Patos/PB, 18 de setembro de 2018

## LITERATURAS SUGERIDAS

- BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. **Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas**. 4 ed. Ed. Artmed, 2007. 752p.
- MOREIRA, F. M. S.; SIQUEIRA, J. O.; BRUSSAARD, L. **Biodiversidade do Solo em Ecossistemas Brasileiros**. Editora UFLA, 2008.
- GARIGLIO, M. A.; SAMPAIO, E. V. S. B.; CESTARO L. A.; KAGEYAMA, P. Y. (Organizadores.) **Uso sustentável e conservação dos recursos florestais da Caatinga**. Brasília: Serviço Florestal Brasileiro, 2010. 368p. Disponível em <[www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)>
- KAGEYAMA, P. Y.; OLIVEIRA, R. E.; MORAES, L. F. D.; ENGEL, V. L.; GANDARA, F. B. **Restauração Ecológica de Ecossistemas Naturais**. Botucatu: FEPAF, 2008. 340p.
- LEAL, I. R.; TABARELLI, M.; SILVA, J. M. C. (Editores). **Ecologia e Conservação da Caatinga**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003. 822p. Disponível em <[www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)>
- LEPAGE, E. S. *et al.* **Manual de preservação de madeiras**. Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. São Paulo: IPT, volumes 1 e 2, 1986. 706p.
- MAIA, G. N. **Caatinga: árvores e arbustos e suas utilidades**. 2ed. Fortaleza: Printcolor Gráfica e Editora, 2012. 413 p.
- OLIVEIRA, J. T. S.; FIEDLER, N. C.; NOGUEIRA, M. (Editores). **Tecnologias aplicadas ao setor madeireiro**. Volumes 1, 2 e 3, 2007.
- PIMENTEL-GOMES, F.; GARCIA, C. H. **Estatística aplicada a experimentos agronômicos e florestais: exposição com exemplos e orientações para uso de aplicativos**. Piracicaba: FEALQ, 2002. 309p.
- SANTOS, J. W; ALMEIDA, A. C.; BELTRÃO, N. E. M; CAVALCANTI, F. B. **Estatística experimental aplicada**. 2ed. Revisada e ampliada. Campina Grande: Embrapa/Algodão/UFCG, 2008. 461p.
- SILVA, J. M. C.; TABARELLI, M. T. F.; LINS, L. V. (Orgs.). **Biodiversidade da Caatinga: áreas e ações prioritárias para a conservação**. Brasília, DF: MMA. UFPE, 2003. 382p. Disponível em <[www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)>
- VELLOSO, A. L.; SAMPAIO, E. V. S. B.; PAREYN, F. G. C. **Ecorregiões Propostas para o Bioma Caatinga**. Recife: APNE/Instituto de Conservação Ambiental/TNC do Brasil, 2002. 76p. Disponível em [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)
- SANTOS, G. A.; CAMARGO, F. A. O. **Fundamentos da matéria orgânica do solo; ecossistemas tropicais & subtropicais**. Porto Alegre: Gênese, 1999. 491p.
- DIAS, L. E.; MELLO, J. W. V. de (Eds). **Recuperação de áreas degradadas**. Viçosa: UFV. Departamento de Solos; Sociedade Brasileira de Recuperação de áreas degradadas, 1988. 251p.

LARCHER, W. **Ecofisiologia vegetal**. São Carlos: RiMa, 2000. 531p.

EPSTEIN, E.; BLOOM, A. J. **Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas**. Londrina: Editora Planta, 2006. 403p.

**Principais revistas científicas na área das Ciências Florestais:**

Ciência Florestal ([www.ufsm.br/cienciaflorestal](http://www.ufsm.br/cienciaflorestal))

Revista Árvore (<http://revistas.cpd.ufv.br/arvoreweb/index.php>)

Revista Cerne (<http://www.dcf.ufla.br/cerne>)

Revista Caatinga (<http://periodicos.ufersa.edu.br/revistas/index.php/sistema>)

Scientia Forestalis (<http://www.ipef.br/publicacoes/>)

Revista Brasileira de Ciência do Solo (<http://www.sbc.org.br/revista/a-revista>)

**Profa. Patrícia Carneiro Souto, Dr**

Coordenadora *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

## ANEXO I

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS PROCESSO SELETIVO

#### Tabela de pontos para Avaliação do *Curriculum Vitae*

Nome do Candidato:
--------------------

#### Seção I - Títulos Acadêmicos

Curso de Graduação	Pontos
01. Graduação em Engenharia Florestal	96
02. Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ecologia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Geografia (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Agroecologia, Tecnólogo em Gestão Ambiental.	48
03. Especialização com exigência de aproveitamento e frequência com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Programa desde que não integralizado o Programa	área objeto: 24 área conexa: 12
04. Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa	área objeto: 18 área conexa: 09

#### Seção II - Produção intelectual nos últimos cinco anos

Será considerada apenas metade dos pontos após a terceira coautoria

05. Autoria Individual de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 54 área conexa: 27
06. Coautoria de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 40 área conexa: 20
07. Autoria de capítulo de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 20 área conexa: 10
08. Coautoria de capítulo de Livro na área do Programa, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade)	área objeto: 10 área conexa: 05
09. Artigos publicados em periódicos científicos especializados, que constam no sistema Qualis-CAPES, na área do Programa. OBS.: Artigos publicados em periódicos que não constem no sistema Qualis-CAPES serão pontuados como publicação em congressos nacionais.	área objeto: 36 área conexa: 18
10. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área do Programa (por artigo)	área objeto: 18 área conexa: 09
11. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 09 área conexa: 04
12. Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 06 área conexa: 03
13. Resumo expandido de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do Programa (por trabalho).	área objeto: 14 área conexa: 07
14. Resumo expandido de trabalho publicado em Congressos Científicos Nacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 08 área conexa: 04
15. Resumo expandido de trabalho publicado em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 05 área conexa: 02

16. Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 09 área conexa: 04
17. Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Nacionais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 04 área conexa: 02
18. Resumo de trabalho publicado em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do Programa (por trabalho)	área objeto: 03 área conexa: 02
19. Trabalhos apresentados em Congressos Científicos de pesquisa ou extensão Internacionais, na área do Programa, mediante certificado (por trabalho)	área objeto: 06 área conexa: 03
20. Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Nacionais de pesquisa ou extensão, na área do Programa, mediante certificado (por trabalho)	área objeto: 03 área conexa: 02
21. Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, de pesquisa ou extensão, na área do Programa, mediante certificado (por trabalho)	área objeto: 02 área conexa: 01
22. Participações em Eventos, Estágios Extracurriculares coordenados diretamente ou indiretamente por Instituição de pesquisa ou IES. Mínimo de 08 horas por participação e Máximo de 6 pontos	área objeto: 0,5 área conexa: 0,25
23. Participação em projetos de monitoria, por semestre letivo (no máximo 12 pontos)	03
24. Participação em Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão, por semestre letivo (máximo de 24 pontos)	06

### Seção III – Experiência profissional nos últimos cinco anos

24. Orientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia)	12
25. Coorientação de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia)	06
26. Orientação de trabalhos de conclusão de Cursos (TCC) de Graduação (por trabalho)	08
27. Orientação de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação)	04
28. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca)	03
29. Participação em Bancas Examinadoras de Defesa de Monografia ou TCC, exceto o orientador (por banca)	03
30. Patentes (documentos emitidos por autoridades) na área do Programa	área objeto: 15 área conexa: 10
31. Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do Programa (por prêmio ou título)	área objeto: 30 área conexa: 15
32. Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do Programa (por prêmio ou título)	área objeto: 20 área conexa: 10
33. Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do Programa (por prêmio ou título)	área objeto: 10 área conexa: 05
34. Coordenação ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do programa (por curso)	área objeto: 08 área conexa: 04
35. Coordenação ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas na área do Programa (por curso)	área objeto: 06 área conexa: 03
36. Participação como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor,	área objeto: 04

membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES. Instituições Civis ou pela Mídia na área do Programa (por participação)	área conexa: 02
37. Atividade de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo, até 2 semestres). Máximo de 12 pontos	03
38. Atividade de Magistério do 3º grau, na área do Programa (por semestre letivo, até 2 semestre). Máximo de 12 pontos	área objeto: 06 área conexa: 03
39. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência, em função diretamente relacionada com a área objeto do Programa (por cada 6 meses completos de experiência). Máximo de 12 pontos	06
40. Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do Programa (por cada 6 meses completos de experiência). Máximo de 06 pontos.	03

#### **Seção IV – Histórico Escolar**

Atribuição de valor de acordo com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme histórico escolar de Graduação

<b>Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)</b>	<b>Valor</b>
5,5 a 5,9	0,4
6,0 a 6,4	0,7
6,5 a 6,9	1,0
7,0 a 7,5	1,4
7,6 a 8,0	1,7
8,1 a 8,5	2,0
8,6 a 9,0	2,3
9,1 a 9,5	2,6
9,6 a 10,0	3,0

## ANEXO II

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS PROCESSO SELETIVO

#### CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE MATRÍCULA

Para: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do PPGCF/CSTR/UAEF

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, ratificar a minha intenção de integrar o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, cuja vaga logrei conquistar através de aprovação no processo seletivo regido pelo Edital PPGCF 2019.

Att,

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS PROCESSO SELETIVO

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
20 \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais/UFCG, em nível de Mestrado,  
informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para  
realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico ANEXO: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.